

## LEI Nº 281 DE 16 DE AOSTO DE 1993

Retifica a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, de quantia de CR\$ 9.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para reforço das dotações que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fico ratificado o crédito adicional suplementar aberto pelo Poder Executivo através do Decreto nº 153 de 02.08.93 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.07 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Divisões.

3.1.20 - Material de Consumo 300.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.08 - Manut. Sec. Educação e Divisões

3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.10 - Manut. Secretaria de Saúde e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 400.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

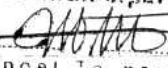
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata a presente lei, ficam ratificados os recursos constantes do Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Goiairas, em 16 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Goiairas

  
Manoel Teixeira Melo  
CPF 061.880.027-87  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 281 DE 16 DE AGOSTO DE 1993

Ratifica a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para reforço das dotações que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIARAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: